Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucai.com.br
chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4891 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Ref.: Reconduz Processo Administrativo de Responsabilização

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 4.502/2026 que trata sobre a recondução do processo iniciado pela Portaria nº 3.702/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar para a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.896/2026 de 25/08/2026, a recondução do Processo Administrativo de Responsabilização (expediente digital) nº 67/2023 em desfavor da empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI - EPP, instaurado inicialmente pela Portaria nº 3.702/2022, para apuração dos fatos de que trata o processo iniciado pelo descritivo e demais anexos do Expediente Digital nº 67/2023, Autorização de Fornecimento nº 2998/2022, Ofícios Administrativos nº 11/2023, 13/2023 e 14/2023, comunicações administrativas e manifestações da empresa, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 180 dias prorrogáveis por igual período caso necessário.

Art. 2º - A presente recondução operacionalizar-se-á:

a) Pela incorporação, aproveitamento e/ou convalidação dos atos já praticados pela comissão anterior;

b) Repetição apenas dos atos que a comissão, de forma devidamente fundamentada, julgue necessário para garantia do direito ao contraditório e ampla defesa do arguido;

c) Prosseguimento do processo respeitando os procedimentos regulamentares pertinentes a esta apuração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇAO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 10 de novembro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4891 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração